



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Goiânia, 01 de março 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

TR N.º 006/2024

De: Farmácia/Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Compra de medicamentos Condomínio Solidariedade.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Descrições dos itens, conforme solicitação de compra na tabela abaixo:

CODIGO	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
5424	AGUA BIDEUTILADA SOL INJ 1000ML	UNIDADE	50
11783	METRONIDAZOL COMP 250MG	UNIDADE	60
18585	ZOLPIDEM COMP 10MG (M)	UNIDADE	60
5626	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	UNIDADE	1500
6455	ONDANSETRONA SOL INJ 2MG/ML 2ML	UNIDADE	600
5653	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	UNIDADE	40
18577	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML (M)	UNIDADE	30
11499	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50MG/ML	UNIDADE	50
29936	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML 1ML	UNIDADE	60
4853	BACLOFENO COMP 10MG	UNIDADE	200
5020	DIPIRONA COMP 500MG	UNIDADE	500
16119	POLIMIXINA B PO P/ SOL INJ 500.000UI	UNIDADE	30
39370	GLICERINA ENEMA SOL 12% FR. 500ML	UNIDADE	30
11324	GLICOSE SOL INJ 5% 500ML		60
33776	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	UNIDADE	800
34080	QUETIAPINA COMP 100MG (M)	UNIDADE	100
34477	ONDANSETRONA COMP 4MG	UNIDADE	120

13648	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO P/ FR SOL INJ 4 + 0,5G	UNIDADE	120
4999	PROPRANOLOL COMP 40MG	UNIDADE	60
10188	SINVASTATINA COMP 20MG	UNIDADE	60
5164	BISACODIL COMP 5MG	UNIDADE	120
48971	BUCLIZINA COMP 25MG	UNIDADE	120
33774	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	UNIDADE	500
38989	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ 30,00 SUBCUTANEA 40MG/0,4ML	UNIDADE	30
3912	INSULINA REGULAR SOL INJ 100U/ML 10ML	UNIDADE	3
32181	MORFINA COMP 10MG (M)	UNIDADE	100
37261	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 250UI/G 10G	UNIDADE	20
10560	TIAMINA COMP 300MG	UNIDADE	100

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Solicitação de reposição do estoque na CAF (**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**), a serem utilizadas pelos setores da unidade e pacientes lotados na unidade.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (**ID do BIONEXO**) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,


LARISSA DE SOUZA MELO
Supervisora de Farmácia/Suprimentos
CRFIGO: 14374 - CEAP-SOL

LARISSA DE SOUZA MELO
Supervisora de Farmácia/Suprimentos CEAP-SOL
CRF/GO: 14374